

LEI Nº 1632/2013, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), na forma que indica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado a cobertura de despesas do poder Legislativo orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e que durante a sua execução tiveram seus saldos insuficientes.

**0201- CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**12.01.01.031.0001020080 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO**

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVA	R\$ 3.000,00

-----  
**Total das Suplementações: R\$ 29.000,00**

**Art. 2º**- Os recursos necessário a cobertura do presente crédito, serão obtidos, através de anulação total ou parcial de dotações na forma que dispõe o inciso III art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir discriminados.

**0201- CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**12.01.01.031.00012.080 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FISICA	R\$ 29.000,00
--	---------------

-----  
**Total das Reduções: R\$ 29.000,00**



**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 23 DE ABRIL DE 2013.



**FRANCISCA MONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

